

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI N° 139 / 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A ALIENAÇÃO DE LOTES DE SUA PROPRIEDADE À COMPANHIA DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CDHU). **PARA FIM IMPLANTAÇÃO** 0 DE DÁ **LOTEAMENTO** POPULAR, \mathbf{E} **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a alienar à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CDHU)**, por doação, os imóveis do Loteamento denominado "MOGI MIRIM K", abaixo relacionados, situados no Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, sendo:

	Anexo 1 – Tabela de lotes Loteamento "Mogi Mirim K"											
MATRÍCULA	QUADRA	UADRA LOTE N°		INSCRIÇÃO CADASTRAL	VALOR VENAL 2025							
125.382	A	1	157,50	53-32-89-0008-001	R\$ 10.445,40							
125.383	A	2	157,50	53-32-89-0016-001	R\$ 10.445,40							
125.384	A	3	157,50	53-32-89-0024-001	R\$ 10.445,40							
125.385	A	4	157,50	53-32-89-0032-001	R\$ 10.445,40							
125.386	A	5	157,50	53-32-89-0040-001	R\$ 10.445,40							
125.387	A	6	157,50	53-32-89-0048-001	R\$ 10.445,40							
125.388	A	7	157,50	53-32-89-0056-001	R\$ 10.445,40							
125.389	A	8	253,57	53-32-89-0064-001	R\$ 16.816,76							
125.390	A	9	157,50	53-32-89-0072-001	R\$ 10.445,40							
125.391	A	10	157,50	53-32-89-0080-001	R\$ 10.445,40							
125.392	A	11	157,50	53-32-89-0088-001	R\$ 10.445,40							
125.393	A	12	157,50	53-32-89-0096-001	R\$ 10.445,40							
125.394	A	13	157,50	53-32-89-0104-001	R\$ 10.445,40							
125.395	A	14	157,50	53-32-89-0112-001	R\$ 10.445,40							
125.396	A	15	157,50	53-32-89-0120-001	R\$ 10.445,40							
125.397	A	16	157,50	53-32-89-0128-001	R\$ 10.445,40							
125.398	A	17	157,50	53-32-89-0136-001	R\$ 10.445,40							





GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIR

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

7		

125.399	A	18	157,50	53-32-89-0144-001	R\$ 10.445,40
125.400	A	19	157,83	53-32-89-0152-001	R\$ 10.467,29
125.401	A	20	214,91	53-32-89-0160-001	R\$ 14.252,83
125.402	A	21	157,50	53-32-89-0168-001	R\$ 10.445,40
125.403	A	22	157,50	53-32-89-0176-001	R\$ 10.445,40
125.404	A	23	157,50	53-32-89-0184-001	R\$ 10.445,40
125.405	A	24	157,50	53-32-89-0192-001	R\$ 10.445,40
125.406	A	25	157,50	53-32-89-0200-001	R\$ 10.445,40
125.407	A	26	157,50	53-32-89-0208-001	R\$ 10.445,40
125.408	A	27	157,50	53-32-89-0216-001	R\$ 10.445,40
125.409	A	28	157,50	53-32-89-0224-001	R\$ 10.445,40
125.410	A	29	157,50	53-32-89-0232-001	R\$ 10.445,40
125.411	A	30	157,50	53-32-89-0240-001	R\$ 10.445,40
125.412	A	31	157,50	53-32-89-0248-001	R\$ 10.445,40
125.413	A	32	157,50	53-32-89-0256-001	R\$ 10.445,40
125.414	A	33	157,50	53-32-89-0264-001	R\$ 10.445,40
125.415	A	34	157,50	53-32-89-0272-001	R\$ 10.445,40
125.416	A	35	157,50	53-32-89-0280-001	R\$ 10.445,40
125.417	A	36	157,50	53-32-89-0288-001	R\$ 10.445,40
125.418	A	37	163,87	53-32-89-0296-001	R\$ 13.041,43
125.419	В	1	254,54	53-32-79-0037-001	R\$ 20.257,31
125.420	В	2	157,50	53-32-79-0045-001	R\$ 10.445,40
125.421	В	3	157,50	53-32-79-0053-001	R\$ 10.445,40
125.422	В	4	157,50	53-32-79-0061-001	R\$ 10.445,40
125.423	В	5	173,85	53-32-79-0071-001	R\$ 11.529,73
125.424	В	6	157,50	53-32-79-0079-001	R\$ 10.445,40
125.425	В	7	157,50	53-32-79-0087-001	R\$ 10.445,40
125.426	В	8	157,50	53-32-79-0095-001	R\$ 10.445,40
125.427	В	9	157,50	53-32-79-0103-001	R\$ 10.445,40
125.428	В	10	157,50	53-32-79-0111-001	R\$ 10.445,40
125.429	В	11	157,50	53-32-79-0119-001	R\$ 10.445,40
125.430	В	12	157,50	53-32-79-0127-001	R\$ 10.445,40
125.431	В	13	157,50	53-32-79-0135-001	R\$ 10.445,40



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

125.432	В	14	157,50	53-32-79-0143-001	R\$ 10.445,40
125.433	В	15	157,50	53-32-79-0151-001	R\$ 10.445,40
125.434	В	16	157,50	53-32-79-0159-001	R\$ 10.445,40
125.435	В	17	157,50	53-32-79-0167-001	R\$ 10.445,40
125.436	В	18	157,50	53-32-79-0175-001	R\$ 10.445,40
125.437	В	19	219,76	53-32-79-0239-001	R\$ 17.489,38
125.438	В	20	197,35	53-32-79-0265-001	R\$ 15.705,90
125.439	В	21	157,50	53-32-79-0273-001	R\$ 10.445,40
125.440	В	22	157,50	53-32-79-0281-001	R\$ 10.445,40
125.441	В	23	157,50	53-32-79-0289-001	R\$ 10.445,40
125.442	В	24	157,50	53-32-79-0297-001	R\$ 10.445,40
125.443	В	25	157,50	53-32-79-0305-001	R\$ 10.445,40
125.444	В	26	157,50	53-32-79-0313-001	R\$ 10.445,40
125.445	В	27	157,50	53-32-79-0321-001	R\$ 10.445,40
125.446	В	28	157,50	53-32-79-0329-001	R\$ 10.445,40
125.447	В	29	157,50	53-32-79-0337-001	R\$ 10.445,40
125.448	В	30	157,50	53-32-79-0345-001	R\$ 10.445,40
125.449	В	31	157,50	53-32-79-0353-001	R\$ 10.445,40
125.450	В	32	175,45	53-32-79-0361-001	R\$ 11.635,84
125.451	В	33	179,89	53-32-79-0369-001	R\$ 11.930,30
125.452	В	34	273,69	53-32-79-0401-001	R\$ 21.781,34
125.453	С	1	171,70	53-32-69-0028-001	R\$ 13.664,57
125.454	С	2	157,50	53-32-69-0036-001	R\$ 10.445,40
125.455	С	3	157,50	53-32-69-0044-001	R\$ 10.445,40
125.456	С	4	157,50	53-32-69-0052-001	R\$ 10.445,40
125.457	С	5	157,50	53-32-69-0060-001	R\$ 10.445,40
125.458	С	6	157,50	53-32-69-0068-001	R\$ 10.445,40
125.459	С	7	157,50	53-32-69-0076-001	R\$ 10.445,40
125.460	С	8	192,59	53-32-69-0090-001	R\$ 12.772,57
125.461	С	9	199,38	53-32-69-0122-001	R\$ 15.867,46
125.462	С	10	157,50	53-32-69-0130-001	R\$ 10.445,40
125.463	С	11	157,50	53-32-69-0138-001	R\$ 10.445,40
125.464	С	12	157,50	53-32-69-0146-001	R\$ 10.445,40



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASII

125.465	С	13	157,50	53-32-69-0154-001	R\$ 10.445,40
125.466	С	14	157,50	53-32-69-0162-001	R\$ 10.445,40
125.467	С	15	157,50	53-32-69-0170-001	R\$ 10.445,40
125.468	С	16	157,50	53-32-69-0178-001	R\$ 10.445,40
125.469	С	17	157,50	53-32-69-0186-001	R\$ 10.445,40

Art. 2º A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei Estadual nº 905, de 18 de dezembro de 1975, e as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da CDHU.

Parágrafo único. A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Art. 3º A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

Art. 4º A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à CDHU, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS); Certidão da Receita Federal PASEP e/ou PIS e Certidão do FGTS, para efeito do respectivo registro.

Art. 5º Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º Enquanto estiverem no domínio da **CDHU**, os bens imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 22 de setembro de 2 025.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

139/2025

Projeto de Lei nº Autoria: Prefeito Municipal

6



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM STI - GEOPROCESSAMENTO

DESPACHO Nº 43/2025 CONJUNTO HABITACIONAL MOGI MIRIM K

Processo nº 001304.000005/2025-47 Interessado: SF – Cadastro Imobiliário

Ao Cadastro Imobiliário,

Em função da aprovação do **Conjunto Habitacional Mogi Mirim K**, localizado na Rua Yanomami, Jardim Mogi Mirim II, foram abertas as inscrições cadastrais dos lotes e das áreas públicas do referido loteamento, para tanto foi encerrada a inscrição nº **53.32.76.1607.001** referente à gleba mãe e foram criadas as seguintes inscrições:

INSCRI CAO	Q U A D R A	LOTE	LOGRADOURO	N U M ER O	BAIRR O	LOTEAME NTO	ARE A_T ERR E	TE ST A D	CODI GO_ QUA
53-32- 89- 0008- 001	А	1	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	29 6	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0016- 001	А	2	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	28 8	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0024- 001	А	3	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	28 0	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0032- 001	A	4	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	27 2	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0040- 001	А	5	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	26 4	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89

53-32- 89- 0048- 001	А	6	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	25 6	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0056- 001	А	7	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	24 8	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0064- 001	А	8	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	24	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	253, 57	7, 30	53- 32- 89
53-32- 89- 0072- 001	А	9	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	23 2	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0080- 001	Α	10	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	22 4	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0088- 001	А	11	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	21 6	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0096- 001	А	12	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	20 8	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0104- 001	А	13	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	20 0	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0112- 001	А	14	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	19	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0120- 001	А	15	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	18 4	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0128- 001	А	16	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	17 6	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0136- 001	А	17	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	16 8	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89

F2 22					ALTO		F(DLHA N	· 10
53-32- 89- 0144- 001	А	18	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	16 0	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0152- 001	А	19	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	15 2	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 83	7, 55	53- 32- 89
53-32- 89- 0160- 001	А	20	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	14 4	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	214, 91	7, 00	53- 32- 89
53-32- 89- 0168- 001	А	21	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	13 6	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0176- 001	А	22	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	12 8	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0184- 001	А	23	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	12 0	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0192- 001	А	24	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	11 2	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0200- 001	А	25	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	10 4	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0208- 001	А	26	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	96	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0216- 001	А	27	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	88	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0224- 001	А	28	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	80	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0232- 001	А	29	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	72	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89

53-32- 89- 0240- 001	А	30	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	64	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0248- 001	А	31	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	56	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0256- 001	А	32	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	48	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0264- 001	А	33	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	40	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0272- 001	А	34	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	32	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0280- 001	А	35	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	24	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0288- 001	А	36	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	16	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 89
53-32- 89- 0296- 001	А	37	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	8	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	163, 87	25 ,7 2	53- 32- 89
53-32- 57- 0524- 001	А	AREA VERD E	RUA 03 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	7	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	1189 7,81	48 4, 31	53- 32- 57
53-32- 79- 0037- 001	В	1	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	17 9	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	254, 54	36 ,9 6	53- 32- 79
53-32- 79- 0045- 001	В	2	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	17 1	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 79
53-32- 79- 0053- 001	В	3	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	16 3	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 79

									1.
53-32- 79- 0061- 001	В	4	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	15 5	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	LHA N° 7, 50	53 ¹ 32- 79
53-32- 79- 0071- 001	В	5	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	14 7	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	173, 85	11 ,4 4	53- 32- 79
53-32- 79- 0079- 001	В	6	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	13 9	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 79
53-32- 79- 0087- 001	В	7	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	13 1	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 79
53-32- 79- 0095- 001	В	8	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	12 3	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 79
53-32- 79- 0103- 001	В	9	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	11 5	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 79
53-32- 79- 0111- 001	В	10	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	10 7	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 79
53-32- 79- 0119- 001	В	11	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	99	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 79
53-32- 79- 0127- 001	В	12	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	91	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 79
53-32- 79- 0135- 001	В	13	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	83	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 79
53-32- 79- 0143- 001	В	14	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	75	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 79
53-32- 79- 0151- 001	В	15	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	67	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 79

53-32- 79- 0159- 001	В	16	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	59	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 79
53-32- 79- 0167- 001	В	17	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	51	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 79
53-32- 79- 0175- 001	В	18	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	43	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 79
53-32- 79- 0239- 001	В	19	RUA 01 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	35	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	219, 76	32 ,6 5	53- 32- 79
53-32- 79- 0265- 001	В	20	RUA 02 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	8	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	197, 35	27 ,0 4	53- 32- 79
53-32- 79- 0273- 001	В	21	RUA 02 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	16	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 79
53-32- 79- 0281- 001	В	22	RUA 02 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	24	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 79
53-32- 79- 0289- 001	В	23	RUA 02 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	32	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 79
53-32- 79- 0297- 001	В	24	RUA 02 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	40	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 79
53-32- 79- 0305- 001	В	25	RUA 02 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	48	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 79
53-32- 79- 0313- 001	В	26	RUA 02 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	56	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 79
53-32- 79- 0321- 001	В	27	RUA 02 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	64	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 79

								FOLHA	Nº 12
53-32- 79- 0329- 001	В	28	RUA 02 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	72	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 79
53-32- 79- 0337- 001	В	29	RUA 02 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	80	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 79
53-32- 79- 0345- 001	В	30	RUA 02 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	88	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 79
53-32- 79- 0353- 001	В	31	RUA 02 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	96	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 79
53-32- 79- 0361- 001	В	32	RUA 02 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	10 4	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	175, 45	7, 38	53- 32- 79
53-32- 79- 0369- 001	В	33	RUA 02 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	11 2	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	179, 89	6, 34	53- 32- 79
53-32- 79- 0401- 001	В	34	RUA 02 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	12 0	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	273, 69	31 ,0 0	53- 32- 79
53-32- 69- 0028- 001	С	1	RUA 02 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	19	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	171, 70	28 ,5 5	53- 32- 69
53-32- 69- 0036- 001	С	2	RUA 02 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	27	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 69
53-32- 69- 0044- 001	С	3	RUA 02 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	35	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 69
53-32- 69- 0052- 001	С	4	RUA 02 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	43	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 69
53-32- 69- 0060- 001	С	5	RUA 02 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	51	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 69

		and the second s							
53-32- 69- 0068- 001	С	6	RUA 02 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	59	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 69
53-32- 69- 0076- 001	С	7	RUA 02 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	67	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 69
53-32- 69- 0090- 001	С	8	RUA 02 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	75	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	192, 59	13 ,8 0	53- 32- 69
53-32- 69- 0122- 001	С	9	RUA 03 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	90	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	199, 38	31 ,5 2	53- 32- 69
53-32- 69- 0130- 001	С	10	RUA 03 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	82	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 69
53-32- 69- 0138- 001	С	11	RUA 03 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	74	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 69
53-32- 69- 0146- 001	С	12	RUA 03 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	66	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 69
53-32- 69- 0154- 001	С	13	RUA 03 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	58	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 69
53-32- 69- 0162- 001	С	14	RUA 03 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	50	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 69
53-32- 69- 0170- 001	С	15	RUA 03 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	42	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 69
53-32- 69- 0178- 001	С	16	RUA 03 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	34	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 69
53-32- 69- 0186- 001	С	17	RUA 03 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	26	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	157, 50	7, 50	53- 32- 69

53-32- 69- 0327- 001	AREA INSTI TUCI ONAL	RUA 03 - CONJ HAB MOGI MIRIM K (v.den.of)	10	ALTO DO MIRAN TE	CONJ HAB MOGI MIRIM K	3349 ,95	FOLHA 13 9, 82	N° 13 53- 32- 69	
-------------------------------	-------------------------------	---	----	---------------------------	-----------------------------	-------------	-------------------------	---------------------------	--

A feições foram lançadas e atualizadas no SIG (Geoportal Mogi Mirim).

Sem mais para o momento.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Pedro C. Lima, Analista**, em 05/06/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0201805** e o código CRC **8DAB953F**.

Referência: Processo nº 001304.000005/2025-47

SEI nº 0201805



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM SF – CADASTRO IMOBILIÁRIO

DESPACHO № 772/2025

Processo nº 001304.000005/2025-47 Interessado: SF – Cadastro Imobiliário

À Secretaria de Planejamento Urbano,

Informamos que foram criadas, no banco de dados do Cadastro Técnico Municipal, as Inscrições Cadastrais referentes aos 88 lotes que compõem o loteamento denominado **Conjunto Habitacional Mogi Mirim K**, localizado no bairro Alto do Mirante. Além dos lotes, também foram cadastradas a Área Verde e a Área Institucional, conforme especificado na planilha constante no Despacho nº 43 deste processo.

Os BCIs dos referidos imóveis foram anexados.

Encaminho para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra S. Cecato**, **Cadastradora**, em 09/06/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0203329** e o código CRC **B1688D29**.

Referência: Processo nº 001304.000005/2025-47

SEI nº 0203329

Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

PROC. Nº 190/25 FOLHAN 15

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Imóvel: URBANO - Município: MOGI MIRIM - Cadastros Municipais: 53.32.76.0239.001 e 53.32.76.1607.001 A gleba de terra resultante da unificação da Área 1A e Área 2A, situada no imóvel denominado "Mirante" ou "Areão" e "Chácara Toledo", neste município, com a área de 37.428,68 m², assim descrita: "tem início no ponto I, do perímetro, localizado na intersecção do alinhamento da Rua Yanomami, com alinhamento da Rua José Mario Barros Milano. Deste ponto, segue rumo SE 47°45'49" NW e distância 169,24 metros, confrontando com a Rua José Mario Barros Milano, até o ponto 12B; deflete à direita e segue com rumo de SW 46°37'37" NE, medindo 78,23 metros até o ponto 13F; daí deflete à direita e segue com rumo de SW 71°58'14" NE, medindo 94,84 metros até o ponto 13E; daí deflete à direita e seque com rumo SW 89°11'47" NE, medindo 128,93 metros até o ponto 16, confrontando do ponto 12B ao 16, com a área remanescente 1 (mat. 75075); daí segue com rumo SW 89°11 47" NE, medindo 11,70 metros até o ponto 15; daí deflete à direita e segue com rumo \$1,47" NE, medindo 9,11 metros até o ponto 14, confrontando desde o ponto 16 até aqui, com propriedade do Município de Mogi Mirim (mat. 114781). Prossegue à direita, confrontando com propriedade do Municipio se Mogi Mirim Remanescente da Área 1 (mat. 114779), seguindo em curva, de raio de 96,11 metros e deservolvimento 23,85 metros, até o ponto A; seguindo à direita em curva, de raio de 4,08 metros e desenvolvimento 7,00 metros até o ponto B; prossegue em curva, de raio 372,00 metros e desenvolvimento 70,14 metros até o ponto cainda em curva, de raio 167,00 metros e desenvolvimento 44,56 metros, até o ponto p, seque à esquerda em curva de raio 2,00 metros e desenvolvimento 2,84 metros, até o ponto E; prossegue en rela, no rumo 91 79°53' NE e distância 3,42 metros, até o ponto F; prossegue à direita, em curva de raio 70,00 metros e desenvolvimento 16,30 metros, até o ponto G; prossegue à direita, em curva, de raio 15 50 metros e desenvolvimento 25 18 metros, até o ponto H, no alinhamento da Rua Yanomami, confrontando desde o ponto 13 até aqui com propriedade do Município de Mogi Mirim - Remanescente da Área 1 (mat. 114.79). Proseque em reta, no remo SW 77°59'43" NE e distância 112,29 metros, confrontando com a Rua Yanomani, até o ponto 1, início deste descrição". <u>Proprietário</u> MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José Alves, 128, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.332 095/0801-89 Registros anteriores: Matrícula 114.778; e Matrícula 114.780, datadas de 20 de Setembro de 2022 deste Registro. Mogi Mirim, 23 de Marge de 2023. A Escrevente, (Jéssica Aparecida De Fieri) O Substituto do Oficial, (Jêner Rodrigo dos Santos). Prot. 228, 026, de 15/03/2023 Mic. 175 624 e Selo Digital 1202203F100000002938 023A.

R. 01. Mogi Mirim, 08 de Sétembro de 2025. Loteamento "MOGI MIRIM K". Por requerimento do proprietário MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, já qualificado, datado de 12 de Junho de 2025, instruído com projeto aprovado pela Prefeitura de Mogi Mirim, SP, atrayés do Decreto nº 9.526, de 13/05/2025 e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB em 15/10/2024, conforme-Certificado nº 345/2024, faço o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, com área de 37.428,68m², foi loteado nos moldes da Lei 6.766, de 19/12/79, e demais disposições legais em vigor, sob a denominação de "MOGI MIRIM K", exclusivamente residencial, dividido em 3 quadras e estas Fachinetti).- Prot. 368.166, de 12/08/2025, Mic. 200.870 e Selo Digital 1202203F1000000045897725Q.

Continua no verso



do Sistema de Registro.
Eletrônico de ImóvREGISTRO DE IMÓVEIS

DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

CNM: 120220,2.0116524-76 LIVRO 2 - REGISTRO GERAL FICHAN° —

AV. 02. Mogi Mirim, 08 de Setembro de 2025. A presente averbação é feita de conformidade com o disposto no item 53.a, do Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do estado de São Paulo, para ficar constando que os lotes resultantes do lote amento objeto do R. 01, desta matrícula, foram matriculados, respectivamente, sob nºs 125.382 a 125.469, nesta data. A Escrevente (M. 1) A





Operador Nacional do Sistema de Registro

Eletrônico de ImóveREGISTRO DE IMÓVEIS

DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

Código Nacional de Serventias nº 12,022-0

CNM: 120220.2.0116524-76

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

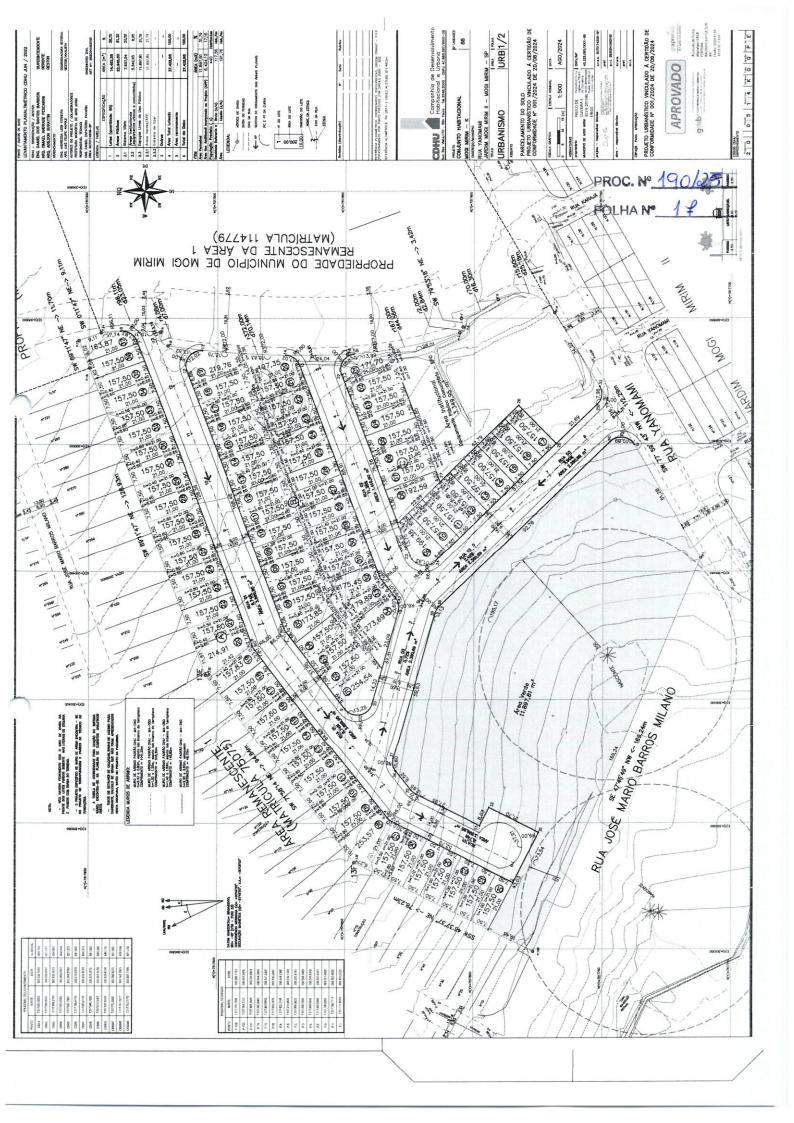
FOLHAN

01-Aux

FICHA DO LOTEAMENTO "MOGI MIRIM K" - MAT, 116.524

QUADRA A MATRÍCULA LOTE 27 125.408 LOTE 15 125.433 LOTE 06 125.458 LOTE 01 125.382 LOTE 28 125.409 LOTE 16 125.434 LOTE 07 125.459 LOTE 02 125.383 LOTE 29 125.410 LOTE 17 125.435 LOTE 08 125.460 LOTE 03 125.384 LOTE 30 125.411 LOTE 18 125.435 LOTE 09 125.461 LOTE 04 125.385 LOTE 31 125.412 LOTE 19 125.437 LOTE 10 125.462 LOTE 05 125.386 LOTE 32 125.413 LOTE 20 125.438 LOTE 10 125.463 LOTE 07 125.388 LOTE 34 125.415 LOTE 21 125.439 LOTE 12 125.464 LOTE 08 125.399 LOTE 35 125.416 LOTE 23 125.440 LOTE 31 125.467 LOTE 10 125.391 LOTE 36 125.418 LOTE 24 125.443 LOTE 14 125.468 LOTE 11 125.392 <td< th=""><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th></td<>									
LOTE 02 125.383 LOTE 29 125.410 LOTE 17 125.435 LOTE 08 125.460 LOTE 03 125.384 LOTE 30 125.411 LOTE 18 125.436 LOTE 09 125.461 LOTE 04 125.385 LOTE 31 125.412 LOTE 19 125.437 LOTE 10 125.462 LOTE 05 125.386 LOTE 32 125.413 LOTE 20 125.438 LOTE 11 125.462 LOTE 06 125.387 LOTE 33 125.414 LOTE 21 125.439 LOTE 12 125.463 LOTE 07 125.388 LOTE 34 125.415 LOTE 22 125.440 LOTE 12 125.464 LOTE 08 125.389 LOTE 35 125.416 LOTE 23 125.440 LOTE 14 125.465 LOTE 09 125.390 LOTE 36 125.417 LOTE 24 125.443 LOTE 14 125.468 LOTE 10 125.391 LOTE 37 125.418 LOTE 28 125.444 LOTE 17 125.468 LOTE 11 125.392 LOTE 12 125.393 QUADRA B MATRICULA LOTE 27 125.444 LOTE 17 125.468 LOTE 13 125.394 LOTE 01 125.421 LOTE 28 125.447 A INSTIT. LOTE 14 125.395 LOTE 02 125.421 LOTE 28 125.447 A INSTIT. LOTE 15 125.396 LOTE 02 125.422 LOTE 31 125.449 AREA VERDE MATRICULA LOTE 17 125.398 LOTE 05 125.425 LOTE 31 125.451 LOTE 19 125.400 LOTE 07 125.428 LOTE 31 125.452 LOTE 19 125.400 LOTE 07 125.428 LOTE 31 125.453 LOTE 21 125.400 LOTE 07 125.428 LOTE 31 125.453 LOTE 22 125.403 LOTE 11 125.428 LOTE 01 125.453 LOTE 23 125.404 LOTE 11 125.429 LOTE 03 125.455 LOTE 24 125.405 LOTE 12 125.430 LOTE 03 125.456 LOTE 24 125.405 LOTE 12 125.430 LOTE 03 125.456	QUADRA A	MATRÍCULA	LOTE 27	125.408	LOTE 15	125.433	LOTE 06	125.458	
LOTE 03 125.384 LOTE 30 125.411 LOTE 18 125.436 LOTE 09 125.461 LOTE 04 125.385 LOTE 31 125.412 LOTE 19 125.437 LOTE 10 125.462 LOTE 05 125.386 LOTE 32 125.413 LOTE 20 125.438 LOTE 11 125.463 LOTE 06 125.387 LOTE 33 125.414 LOTE 21 125.439 LOTE 12 125.463 LOTE 07 125.388 LOTE 34 125.415 LOTE 22 125.440 LOTE 13 125.486 LOTE 08 125.389 LOTE 35 125.416 LOTE 23 125.441 LOTE 14 125.465 LOTE 09 125.390 LOTE 36 125.417 LOTE 24 125.443 LOTE 14 125.466 LOTE 10 125.391 LOTE 37 125.418 LOTE 24 125.443 LOTE 15 125.468 LOTE 11 125.392 LOTE 37 125.418 LOTE 25 125.444 LOTE 17 125.468 LOTE 12 125.393 QUADRA B MATRICULA LOTE 27 125.445 LOTE 17 125.468 LOTE 14 125.395 LOTE 01 125.429 LOTE 28 125.447 A INBITI. LOTE 14 125.396 LOTE 02 125.424 LOTE 31 125.449 ÁREA VERDE MATRICULA LOTE 17 125.398 LOTE 05 125.425 LOTE 31 125.425 A LOTE 07 125.425 LOTE 19 125.429 LOTE 07 125.425 LOTE 07 125.425 LOTE 07 125.425 LOTE 19 125.403 LOTE 07 125.428 LOTE 07 125.425 LOTE 19 125.403 LOTE 07 125.428 LOTE 07 125.425 LOTE 27 125.455 LOTE 27 125.404 LOTE 11 125.429 LOTE 07 125.455 LOTE 27 125.456	LOTE 01	125.382	LOTE 28	125.409	LOTE 16	125.434	LOTE 07	125.459	
LOTE 04 125.385 LOTE 31 125.412 LOTE 19 125.437 LOTE 10 125.462 LOTE 05 125.386 LOTE 32 125.413 LOTE 20 125.438 LOTE 11 125.463 LOTE 06 125.387 LOTE 33 125.414 LOTE 21 125.439 LOTE 12 125.464 LOTE 07 125.388 LOTE 34 125.415 LOTE 22 125.440 OTE 13 125.465 LOTE 08 125.389 LOTE 35 125.416 LOTE 23 125.440 OTE 14 125.465 LOTE 09 125.390 LOTE 36 125.417 LOTE 24 125.441 LOTE 15 125.467 LOTE 10 125.391 LOTE 37 125.418 LOTE 28 125.444 LOTE 15 125.468 LOTE 11 125.392 LOTE 37 125.418 LOTE 28 125.444 LOTE 17 125.468 LOTE 12 125.393 QUADRA B MATRICULA LOTE 28 125.444 LOTE 17 125.468 LOTE 14 125.394 LOTE 01 125.419 OTE 28 125.444 LOTE 17 125.468 LOTE 14 125.395 LOTE 02 125.421 LOTE 28 125.447 A INSTITE MATRICULA LOTE 15 125.396 LOTE 03 125.421 LOTE 31 125.449 AREA VERDE MATRICULA LOTE 17 125.398 LOTE 05 125.422 LOTE 31 125.449 AREA VERDE MATRICULA LOTE 17 125.398 LOTE 05 125.425 LOTE 34 125.451 LOTE 19 125.400 LOTE 19 125.400 LOTE 10 125.425 LOTE 29 125.425 LOTE 29 125.451 LOTE 29 125.401 LOTE 29 125.401 LOTE 20 125.401 LOTE 20 125.402 LOTE 20 125.403 LOTE 09 125.427 QUADRA C MATRICULA LOTE 21 125.402 LOTE 09 125.427 QUADRA C MATRICULA LOTE 21 125.402 LOTE 09 125.427 QUADRA C MATRICULA LOTE 21 125.403 LOTE 10 125.428 LOTE 01 125.453 LOTE 23 125.404 LOTE 11 125.429 LOTE 02 125.454 LOTE 23 125.404 LOTE 11 125.429 LOTE 02 125.455 LOTE 24 125.405 LOTE 12 125.400 LOTE 03 125.455 LOTE 04 125.455 LOTE 04 125.456	LOTE 02	125.383	LOTE 29	125.410	LOTE 17	125.435	LOTE 08	125.460	
LOTE 05 125.386 LOTE 32 125.413 LOTE 20 125.438 LOTE 11 125.463 LOTE 06 125.387 LOTE 33 125.414 LOTE 21 125.439 LOTE 12 125.464 LOTE 07 125.388 LOTE 34 125.415 LOTE 22 125.440 LOTE 13 125.465 LOTE 08 125.389 LOTE 35 125.416 LOTE 23 125.441 LOTE 14 125.465 LOTE 09 125.390 LOTE 36 125.417 LOTE 24 125.414 LOTE 15 125.468 LOTE 10 125.391 LOTE 37 125.418 LOTE 24 125.414 LOTE 15 125.468 LOTE 11 125.392 LOTE 37 125.418 LOTE 26 125.444 LOTE 17 125.468 LOTE 12 125.393 QUADRA B MATRICULA LOTE 28 125.444 LOTE 17 125.469 LOTE 13 125.394 LOTE 01 125.419 LOTE 28 125.447 A INSTITY MATRICULA LOTE 14 125.395 LOTE 02 125.420 LOTE 28 125.447 A INSTITY MATRICULA LOTE 15 125.396 LOTE 83 125.421 LOTE 31 125.449 ÁREA VERDE MATRICULA LOTE 16 125.397 LOTE 08 125.422 LOTE 31 125.449 ÁREA VERDE MATRICULA LOTE 17 125.398 LOTE 06 125.425 LOTE 34 125.455 LOTE 20 125.401 LOTE 07 125.425 LOTE 34 125.455 LOTE 21 125.402 LOTE 09 125.427 QUADRA C MATRICULA LOTE 21 125.403 LOTE 10 125.428 LOTE 01 125.454 LOTE 23 125.404 LOTE 11 125.429 LOTE 02 125.454 LOTE 24 125.405 LOTE 12 125.430 LOTE 03 125.456 LOTE 25 125.406 LOTE 13 125.431 LOTE 04 125.456	LOTE 03	125.384	LOTE 30	125.411	LOTE 18	125.436	LOTE 09	125,461	
LOTE 06 125.387 LOTE 33 125.414 LOTE 21 125.439 LOTE 12 125.464 LOTE 07 125.388 LOTE 34 125.415 LOTE 22 125.440 LOTE 13 125.465 LOTE 08 125.389 LOTE 35 125.416 LOTE 23 125.441 LOTE 14 125.465 LOTE 10 125.391 LOTE 36 125.417 LOTE 24 125.443 LOTE 15 125.468 LOTE 11 125.392 LOTE 37 125.418 LOTE 28 125.444 LOTE 17 125.489 LOTE 12 125.393 QUADRA B MATRICULA LOTE 12 125.393 QUADRA B MATRICULA LOTE 13 125.394 LOTE 01 125.419 LOTE 28 125.447 A INSTITE MATRICULA LOTE 14 125.395 LOTE 02 125.421 LOTE 28 125.447 A INSTITE MATRICULA LOTE 15 125.396 LOTE 83 125.421 LOTE 31 125.447 A INSTITE MATRICULA LOTE 16 125.397 LOTE 07 125.422 LOTE 31 125.447 A INSTITE MATRICULA LOTE 17 125.398 LOTE 08 125.421 LOTE 31 125.447 A INSTITE MATRICULA LOTE 17 125.398 LOTE 08 125.422 LOTE 31 125.447 A INSTITE MATRICULA LOTE 17 125.398 LOTE 06 125.422 LOTE 31 125.445 AREA VERDE MATRICULA LOTE 19 125.428 LOTE 07 125.425 LOTE 31 125.455 LOTE 20 125.402 LOTE 21 125.402 LOTE 21 125.402 LOTE 21 125.402 LOTE 22 125.403 LOTE 10 125.428 LOTE 01 125.455 LOTE 22 125.404 LOTE 11 125.429 LOTE 02 125.454 LOTE 23 125.404 LOTE 11 125.429 LOTE 02 125.456 LOTE 24 125.406 LOTE 13 125.431 LOTE 03 125.456 LOTE 25 125.406 LOTE 13 125.431 LOTE 04 125.456	LOTE 04	125.385	LOTE 31	125.412	LOTE 19	125.437	LOTE 10	125.462	
LOTE 07 125.388 LOTE 34 125.415 LOTE 22 125.440 LOTE 33 126.465 LOTE 08 125.389 LOTE 35 125.416 LOTE 23 125.441 LOTE 14 125.390 LOTE 36 125.417 LOTE 24 125.418 LOTE 28 125.443 LOTE 37 125.467 LOTE 10 125.391 LOTE 37 125.418 LOTE 28 125.444 LOTE 37 125.468 LOTE 11 125.392 LOTE 12 125.393 QUADRA B MATRICULA LOTE 12 125.394 LOTE 01 125.419 LOTE 28 125.444 LOTE 37 125.418 LOTE 28 125.444 LOTE 37 125.418 LOTE 28 125.444 LOTE 37 125.418 LOTE 39 125.444 LOTE 39 125.449 AREA VERDE MATRICULA LOTE 14 125.395 LOTE 02 125.421 LOTE 31 125.449 AREA VERDE MATRICULA LOTE 15 125.396 LOTE 83 125.422 LOTE 31 125.449 AREA VERDE MATRICULA LOTE 17 125.398 LOTE 08 125.422 LOTE 31 125.449 AREA VERDE MATRICULA LOTE 18 125.398 LOTE 08 125.424 LOTE 39 125.451 LOTE 18 125.398 LOTE 08 125.425 LOTE 39 125.451 LOTE 20 125.403 LOTE 09 125.425 LOTE 39 125.451 LOTE 21 125.403 LOTE 10 125.428 LOTE 01 125.453 LOTE 22 125.403 LOTE 10 125.428 LOTE 01 125.453 LOTE 21 125.454 LOTE 21 125.455 LOTE 21 125.405 LOTE 11 125.428 LOTE 02 125.455 LOTE 22 125.405 LOTE 11 125.429 LOTE 02 125.455 LOTE 22 125.405 LOTE 12 125.430 LOTE 03 125.456 LOTE 24 125.406 LOTE 13 125.431 LOTE 04 125.456	LOTE 05	125.386	LOTE 32	125.413	LOTE 20	125.438	LOTE 11	125,463	
LOTE 08 125.389 LOTE 35 125.416 LOTE 23 125.441 LOTE 14 125.468 LOTE 09 125.390 LOTE 36 125.417 LOTE 24 125.443 LOTE 35 125.468 LOTE 10 125.391 LOTE 37 125.418 LOTE 26 125.443 LOTE 15 125.468 LOTE 11 125.392 LOTE 12 125.393 QUADRA B MATRICULA LOTE 12 125.394 LOTE 01 125.439 LOTE 27 125.440 LOTE 14 125.395 LOTE 02 125.430 LOTE 28 125.447 A INSTITUTE 15 125.396 LOTE 83 125.421 LOTE 31 125.449 ÁREA VERDE MATRICULA LOTE 16 125.397 LOTE 05 125.422 LOTE 31 125.449 ÁREA VERDE MATRICULA LOTE 17 125.398 LOTE 05 125.422 LOTE 31 125.449 ÁREA VERDE MATRICULA LOTE 18 125.399 LOTE 06 126.424 LOTE 31 125.450 A VERDE LOTE 19 125.400 LOTE 07 125.425 LOTE 39 125.451 LOTE 20 125.401 LOTE 21 125.402 LOTE 30 125.425 LOTE 31 125.452 LOTE 21 125.403 LOTE 10 125.428 LOTE 01 125.453 LOTE 22 125.403 LOTE 10 125.428 LOTE 01 125.453 LOTE 23 125.404 LOTE 11 125.429 LOTE 02 125.454 LOTE 23 125.454 LOTE 24 125.405 LOTE 12 125.430 LOTE 02 125.455 LOTE 24 125.405 LOTE 12 125.430 LOTE 03 125.455 LOTE 24 125.405 LOTE 12 125.430 LOTE 03 125.455 LOTE 24 125.405 LOTE 13 125.431 LOTE 04 125.456	LOTE 06	125.387	LOTE 33	125.414	LOTE 21	125.439	LOTE 12	125464	1
LOTE 09 125.390 LOTE 36 125.417 LOTE 24 125.443 LOTE 15 125.467 LOTE 10 125.391 LOTE 37 125.418 LOTE 28 125.443 LOTE 17 125.468 LOTE 11 125.392 LOTE 12 125.393 QUADRA B MATRICULA LOTE 27 125.449 LOTE 13 125.394 LOTE 01 125.429 LOTE 28 125.447 A INSTITE MATRICULA LOTE 14 125.395 LOTE 02 125.420 LOTE 28 125.447 A INSTITE MATRICULA LOTE 15 125.396 LOTE 63 125.421 COTE 30 125.449 ÁREA VERDE MATRICULA LOTE 17 125.398 LOTE 03 125.422 LOTE 31 125.449 ÁREA VERDE MATRICULA LOTE 18 125.398 LOTE 05 125.423 LOTE 32 125.451 LOTE 19 125.408 LOTE 67 125.425 LOTE 34 125.451 LOTE 20 125.401 LOTE 68 125.425 LOTE 34 125.452 LOTE 21 125.402 LOTE 09 125.425 LOTE 34 125.452 LOTE 22 125.403 LOTE 10 125.428 LOTE 01 125.453 LOTE 23 125.404 LOTE 11 125.429 LOTE 02 125.454 LOTE 24 125.405 LOTE 12 125.430 LOTE 03 125.455 LOTE 25 125.406 LOTE 13 125.431 LOTE 04 125.456	LOTE 07	125.388	LOTE 34	125.415	LOTE 22	125.440	1012/3	125,465	*
LOTE 10 125.391 LOTE 37 125.418 LOTE 28 125.443 2.0 TE 66 125.468 LOTE 11 125.392 LOTE 12 125.393 QUADRA B MATRÍCULA LOTE 27 125.469 LOTE 13 125.394 LOTE 01 125.449 LOTE 28 125.446 ATMSTITE MATRÍCULA LOTE 14 125.395 LOTE 02 125.420 LOTE 28 125.447 A INSTITE MATRÍCULA LOTE 15 125.396 LOTE 83 125.421 COTE 30 125.449 ÁREA VERDE MATRÍCULA LOTE 16 125.397 LOVE 04 125.422 LOTE 31 125.449 ÁREA VERDE MATRÍCULA LOTE 17 125.398 LOTE 05 125.422 LOTE 31 125.450 A VERDE LOTE 18 125.399 LOTE 06 125.424 LOTE 39 125.451 LOTE 19 125.400 LOTE 06 125.425 LOTE 39 125.451 LOTE 20 125.401 LOTE 09 125.425 LOTE 34 125.452 LOTE 21 125.402 LOTE 22 125.403 LOTE 10 125.428 LOTE 01 125.453 LOTE 22 125.404 LOTE 11 125.429 LOTE 02 125.454 LOTE 23 125.455 LOTE 24 125.405 LOTE 12 125.430 LOTE 03 125.455 LOTE 24 125.405 LOTE 12 125.430 LOTE 03 125.456 LOTE 25 125.406 LOTE 13 125.431 LOTE 04 125.456	LOTE 08	125.389	LOTE 35	125.416	LOTE 23	125.441	300TE 14	125.460	
LOTE 12 125.393 QUADRA B MATRÍCULA LOTE 27 125.444 LOTE 17 125.469 LOTE 13 125.394 LOTE 01 125.419 LOTE 28 125.447 A INSTITE MATRÍCULA LOTE 14 125.395 LOTE 02 125.420 LOTE 28 125.447 A INSTITE MATRÍCULA LOTE 15 125.396 LOTE 83 125.421 OTE 30 125.449 ÁREA VERDE MATRÍCULA LOTE 16 125.397 LOTE 03 125.422 LOTE 31 125.449 ÁREA VERDE MATRÍCULA LOTE 17 125.398 LOTE 05 125.423 LOTE 32 125.450 A VERDE LOTE 18 125.399 LOTE 08 126.424 LOTE 33 125.451 LOTE 19 125.400 LOTE 67 125.425 LOTE 34 125.452 LOTE 20 125.401 LOTE 67 125.426 LOTE 01 125.452 LOTE 21 125.402 LOTE 09 125.427 QUADRA C MATRÍCULA LOTE 22 125.403 LOTE 10 125.428 LOTE 01 125.453 LOTE 23 125.404 LOTE 11 125.429 LOTE 02 125.454 LOTE 24 125.405 LOTE 12 125.430 LOTE 03 125.455 LOTE 25 125.406 LOTE 13 125.431 LOTE 04 125.456	LOTE 09	125.390	LOTE 36	125.417	LOTE 24	125,012	LOTE	125.467	
LOTE 12 125.393 QUADRA B MATRÍCULA OTE 27 125.445 LOTE 13 125.394 LOTE 01 125.429 LOTE 28 125.447 A INSTITULA LOTE 14 125.395 LOTE 02 125.420 LOTE 29 125.447 A INSTITULA LOTE 15 125.396 LOTE 03 125.421 COTE 31 125.449 ÁREA VERDE MATRÍCULA LOTE 17 125.398 LOTE 05 125.422 LOTE 31 125.449 ÁREA VERDE MATRÍCULA LOTE 18 125.399 LOTE 06 125.424 LOTE 32 125.451 LOTE 19 125.408 LOTE 07 125.425 LOTE 34 125.452 LOTE 20 125.401 LOTE 08 125.425 LOTE 34 125.452 LOTE 21 125.402 LOTE 22 125.403 LOTE 10 125.428 LOTE 01 125.428 LOTE 21 125.403 LOTE 11 125.428 LOTE 01 125.453 LOTE 22 125.404 LOTE 11 125.428 LOTE 02 125.454 LOTE 23 125.404 LOTE 11 125.429 LOTE 02 125.454 LOTE 24 125.405 LOTE 12 125.430 LOTE 03 125.455 LOTE 24 125.405 LOTE 12 125.430 LOTE 03 125.455 LOTE 25 125.406 LOTE 13 125.431 LOTE 04 125.456	LOTE 10	125.391	LOTE 37	125.418	LOTE 28	125 443	SOFF	125,468	
LOTE 13	LOTE 11	125.392			OFE 26	125.444	LOTE 17	(125,469)	
LOTE 14 125.395 LOTE 02 125.420 LOTE 28 125.447 A INSTIT. LOTE 15 125.396 LOTE 83 125.421 OTE 30 125.449 ÁREA VERDE MATRÍCULA LOTE 16 125.397 LOTE 04 125.422 LOTE 31 125.449 ÁREA VERDE MATRÍCULA LOTE 17 125.398 LOTE 05 125.423 LOTE 32 125.450 A VERDE LOTE 18 125.399 LOTE 06 125.424 LOTE 33 125.451 LOTE 19 125.400 LOTE 07 125.425 LOTE 34 125.452 LOTE 20 125.401 LOTE 08 125.426 LOTE 01 125.426 LOTE 21 125.402 LOTE 09 125.427 QUADRA C MATRÍCULA LOTE 22 125.403 LOTE 10 125.428 LOTE 01 125.453 LOTE 23 125.404 LOTE 11 125.429 LOTE 02 125.454 LOTE 24 125.405 LOTE 12 125.430 LOTE 03 125.455 LOTE 25 125.406 LOTE 13 125.431 LOTE 04 125.456	LOTE 12	125.393	QUADRA B	MATRÍCULA	CHOTE27	125.445		(0)	
LOTE 15 125.396 LOTE 83 125.421 COTE 30 125.449 ÁREA VERDE MATRÍCULA LOTE 17 125.398 LOTE 05 125.423 LOTE 32 125.450 A. VERDE LOTE 18 125.399 LOTE 06 126.424 LOTE 33 125.451 LOTE 19 125.402 LOTE 09 125.425 LOTE 34 125.452 LOTE 20 125.403 LOTE 10 125.426 LOTE 01 125.453 LOTE 22 125.403 LOTE 10 125.428 LOTE 01 125.453 LOTE 23 125.404 LOTE 11 125.429 LOTE 02 125.454 LOTE 24 125.405 LOTE 12 125.430 LOTE 03 125.455 LOTE 25 125.406 LOTE 13 125.431 LOTE 04 125.456	LOTE 13	125.394	LOTE 01	125.419	NOTE 28	125.448	ACHISTITO	MATRÍCULA	
LOTE 16 125.397 LOTE 07 125.422 LOTE 31 125.449 ÁREA VERDE MATRÍCULA LOTE 17 125.398 LOTE 05 125.423 LOTE 32 125.450 A. VERDE LOTE 18 125.399 LOTE 06 125.424 LOTE 33 125.451 LOTE 19 125.408 LOTE 07 125.425 LOTE 34 125.452 LOTE 20 125.401 LOTE 08 125.426 LOTE 21 125.402 LOTE 09 125.427 QUADRA C MATRÍCULA LOTE 22 125.403 LOTE 10 125.428 LOTE 01 125.453 LOTE 23 125.404 LOTE 11 125.429 LOTE 02 125.454 LOTE 24 125.405 LOTE 12 125.430 LOTE 03 125.455 LOTE 25 125.406 LOTE 13 125.431 LOTE 04 125.456	LOTE 14	125.395	LOTE 02	125,420	LOTE 28	725.447	A. INSTIT.		
LOTE 17 125.398 LOTE 05 125.423 LOTE 32 125.450 A. VERDE LOTE 18 125.399 LOTE 06 125.424 LOTE 39 125.451 LOTE 19 125.408 LOTE 07 125.425 LOTE 34 125.452 LOTE 20 125.401 LOTE 09 125.427 QUADRA C MATRÍCULA LOTE 21 125.403 LOTE 10 125.428 LOTE 01 125.453 LOTE 22 125.404 LOTE 11 125.429 LOTE 02 125.454 LOTE 24 125.405 LOTE 12 125.430 LOTE 03 125.455 LOTE 25 125.406 LOTE 13 125.431 LOTE 04 125.456	LOTE 15	125.396	LOTE 83	1	OTEN	125,448	53		
LOTE 17 125.398 LOTE 05 125.423 LOTE 32 425.450 A. VERDE LOTE 18 125.399 LOTE 06 125.424 LOTE 32 125.451 LOTE 19 125.400 LOTE 07 125.425 LOTE 34 125.452 LOTE 20 125.401 LOTE 09 125.427 QUADRA C MATRÍCULA LOTE 21 125.403 LOTE 10 125.428 LOTE 01 125.453 LOTE 22 125.404 LOTE 11 125.429 LOTE 02 125.454 LOTE 24 125.405 LOTE 12 125.430 LOTE 03 125.455 LOTE 25 125.406 LOTE 13 125.431 LOTE 04 125.456	LOTE 16	125.397	LOTEDS)	125.422	LOTE 31	125,449	ÁREA VERDE	MATRÍCULA	
LOTE 19	LOTE 17	125.398	10TE-05	125,423	LOTESS	125.450	A. VERDE		
LOTE 19	LOTE 18	125,399	DOTE OF	25.424	(101E39)	125.451			
LOTE 21 125.402 LOTE 09 125.427 QUADRA C MATRÍCULA LOTE 22 125.403 LOTE 10 125.428 LOTE 01 125.453 LOTE 23 125.404 LOTE 11 125.429 LOTE 02 125.454 LOTE 24 125.405 LOTE 12 125.430 LOTE 03 125.455 LOTE 25 125.406 LOTE 13 125.431 LOTE 04 125.456	LOTE 19		LOTEOZ	25.425	6 LOSE 34	125.452			
LOTE 22 125.403 LOTE 10 125.428 LOTE 01 125.453 LOTE 23 125.404 LOTE 11 125.429 LOTE 02 125.454 LOTE 24 125.405 LOTE 12 125.430 LOTE 03 125.455 LOTE 25 125.406 LOTE 13 125.431 LOTE 04 125.456	LOTE 20	125,401	LOTED	125.426					
LOTE 23 125.404 LOTE 11 125.429 LOTE 02 125.454 LOTE 24 125.405 LOTE 12 125.430 LOTE 03 125.455 LOTE 25 125.406 LOTE 13 125.431 LOTE 04 125.456	LOTE 21	125.402	LOTE 09	125.427	QUADRA C	MATRÍCULA			
LOTE 24 125.405 LOTE 12 125.430 LOTE 03 125.455 LOTE 25 125.406 LOTE 13 125.431 LOTE 04 125.456		125.403	LOTE 10	125.428	LOTE 01	125.453			
LOTE 25 125.406 LOTE 13 125.431 LOTE 04 125.456	LOTE 22				1 0777 00	488 484			
		125.404	LOTE 11	125,429	LOTE 02	125.454			
LOTE 26 125.407 LOTE 14 125.432 LOTE 05 125.457	LOTE 23								
	LOTE 23 LOTE 24	125.405	LOTE 12	125.430	LOTE 03	125.455			

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br





MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM SF – CADASTRO IMOBILIÁRIO

DESPACHO Nº 1267/2025

Processo nº 001304.000005/2025-47 Interessado: SF – Cadastro Imobiliário

À Secretaria de Planejamento Urbano,

Foram realizadas as inserções dos números de matrículas nos lotes pertencentes ao Loteamento Mogi Mirim K, conforme consta na Ficha Auxiliar da matrícula nº 116.524, anexa a este processo. Contudo, as matrículas referente à Área Institucional e à Área Verde não foram informadas na referida Ficha Auxiliar.

Dessa forma, solicitamos, por gentileza, a informação acerca da existência de matrículas abertas para essas áreas, pertencentes ao referido loteamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra S. Cecato**, **Cadastradora**, em 16/09/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0277715** e o código CRC **5A961544**.

Referência: Processo nº 001304.000005/2025-47

SEI nº 0277715

FOLHANO 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 9.526

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "MOGI MIRIM K"

PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a legislação municipal atinente a loteamentos determina que o proprietário submeta aos órgãos técnicos da Prefeitura, todos os elementos exigidos por Lei;

CONSIDERANDO que PREFEITURA MINICIPAL DE MOGI MIRIM, sob CNPJ nº 45.332.095/0001-89, com sua sede à Rua José Alves, nº 129, centro na cidade de Mogi Mirim, SP;

CONSIDERANDO que no processo administrativo sob o nº 000216/2025, foram apresentados os projetos completos exigidos, ficando inteiramente cumpridas todas as formalidades constantes dele, inclusive pareceres das Secretarias competentes da Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE;

CONSIDERANDO que o pedido formulado pelos proprietários foi protocolado na vigência da Lei Complementar Municipal nº 363, de 01 de junho de 2.022 (Plano Diretor);

Art. 1° Nos termos da Lei Complementar Municipal n° 363/2022 de 01 de junho de 2022, Lei Complementar n° 01/90, Lei Complementar 119/01, Lei Complementar n° 199/06 e Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, fica aprovado para todos os efeitos de direito, o loteamento "MOGI MIRIMK", contendo 88 (oitenta e oito) lotes residenciais em terras de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, sob CNPJ n° 45.332.095/0001-89, com sua sede à Rua José Alves, n° 129, centro na cidade de Mogi Mirim, SP, com área de 37.428,68m², registrado na matrícula n° 116.524, do C.R.I. de Mogi Mirim/SP.

Art. 2º Ficam considerados melhoramentos obrigatórios a serem executados pelo loteador:

a.- a limpeza, a terraplenagem, a locação, a abertura de vias e praças e o movimento de terra projetada, a demarcação de vias, quadras, lotes e praças;

b.- a colocação de guias e sarjetas em todas as ruas e

praças;

c.- a rede de escoamento de águas pluviais, bem como estendê-la até o ponto de tomada fixado pelas Secretarias competentes e projeto aprovado;





ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

d.- a rede de energia e iluminação pública de acordo com projeto aprovado pela Elektro, utilizando lâmpadas de baixo consumo sistema LED 100 W;

e.- a pavimentação asfáltica de acordo com projeto aprovado, onde deverá requerer posteriormente especificações com a Secretaria de Obras e Habitação, e apresentação de ensaios de solo e pavimento;

f.- a rede de água (sob fiscalização da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto), bem como estendê-la até o ponto de tomada fixado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, de acordo com projetos aprovados pelo SAAE;

g.- a rede de esgoto (sob fiscalização da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim através SAAE), bem como estendê-la até o ponto de descarga fixado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE;

h.- Execução de sistema de drenagem e captação das águas de pluviais, com guias;

 i.- a arborização das vias de acordo com as exigências da Secretaria de Meio Ambiente(SMA), e projeto de arborização das vias e recuperação ambiental;

j.- sinalização de trânsito, incluída a demarcação de solo e afixação de placas conforme estabelecido pelo órgão competente do Município, inclusive com fixação das placas de nomenclatura dos logradouros públicos;

k.- rebaixamento de guias e calçadas das esquinas das vias e praças, para atender os portadores de necessidades especiais, conforme o Decreto Federal nº 5.296, de Dezembro de 2004 e Lei Complementar Municipal nº 199/2006;

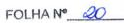
Parágrafo único. É marcado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito meses), nos termos do artigo 18, inciso V da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para a execução de todas as infraestruturas e equipamentos urbanos, pelo loteador, obedecidos aos prazos pré-fixados no cronograma de obras e serviços.

Art. 3º Nos termos do art. 22 da Lei Federal 6.766/79, passam a integrar o domínio do Município as vias e área verdes, os espaços livres e outros equipamentos urbanos constantes do projeto e memorial descritivo, sem qualquer ônus.

Parágrafo único. O loteador providenciará as aberturas das matrículas das áreas públicas constantes do projeto do loteamento.

Art. 4º Classificações do Loteamento Residencial, em Zona de Expansão Urbana 1.

Art. 5º As demais disposições constam do Termo de Compromisso assinado pelas partes, o qual faz parte integrante do presente Decreto.





ESTADO DE SÃO PAULO - BRASII

publicação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Mogi Mirim, 13 de maio de 2 025.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA Prefeito Municipal

REGINA CÉLIAS. BIGHETI Coordenadora de Gerência

Publicado (a) no Órgão Oficial do Município Jornal Oficial de Mogi Mirim em sua edição de:

FOLHAN° 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASII

TERMO DE COMPROMISSO

(Decreto nº 9.526/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, sob

CNPJ n°45.332.095/0001-89, com sua sede à rua José Alves, n° 129, centro na cidade de Mogi Mirim, CEP 13.800,000, com área de 37.428,68 m², registrado na matrícula nº 116.524, do C.R.I. de Mogi Mirim/SP.

1.- Executar às próprias custas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, todas as obras de infraestrutura e de equipamentos urbanos, constantes do Decreto, obedecidos aos prazos pré-fixados no cronograma de obras e serviços.

2.- Facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura Municipal, na execução das obras e serviços.

3. - O custo para execução das obras do loteamento é orçado em R\$ 2.173.000,00 (dois milhões, cento, setenta e três mil reais), de acordo com cronograma físico/financeiro.

4.- Custo dividido pelas seguintes obras executadas:

- Conclusão locação, abertura de vias, praças, limpeza, terraplanagem, guias sarjetas, marcação dos lotes e arborização, 15%;
- Conclusão de Redes de Águas Pluviais, 10%;
- Conclusão de Redes de Água e Esgoto, tratamento de esgoto, e reservatório elevado, 25%;
- Conclusão Rede Energia Elétrica e Iluminação Pública, 15%;
- Conclusão Pavimentação e Sinalização, 35%.

5.- É marcado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito meses), nos termos do artigo 18, inciso V da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para a execução de todas as infraestruturas e equipamentos urbanos, pelo loteador, obedecidos aos prazos pré-fixados no cronograma de obras e serviços.

6. - Caberá ao empreendedor realizar as correções que se fizerem necessárias das anomalias que poderão surgir com o início de operação das redes de água e esgoto. A autorização da Prefeitura Municipal para construir nos lotes ocorrerá apenas após o Termo de Vistoria de Obra e a liberação da Licença de Operação da CETESB.

7.- São de responsabilidade do loteador a execução dos serviços e obras mencionados no art. 2º do Decreto nº 9.526/2025.

8.- Todas as despesas decorrentes das escrituras, registros e baixa da garantia correrão por conta do loteador, inclusive das matrículas das áreas públicas, que serão enviadas à Prefeitura.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

9.- Durante as obras obriga-se o loteador a manter em local bem visível, placas com as dimensões mínimas exigidas pelo CREA e CAU, com indicações de nomes, títulos, registros, endereços de residência ou escritório dos profissionais responsáveis pelo projeto e execução do loteamento.

10.- Os compromissos de compra e venda de lotes deverão ser registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e, uma via, devidamente acompanhada de requerimento solicitando retificação de lançamento em nome do compromitente comprador, deverá ser encaminhada ao Cadastro Técnico Municipal, sem o que não será feita a retificação do lançamento.

11.- Além do contido no presente compromisso, obriga-se o loteador a cumprir as exigências contidas na Lei Complementar Municipal nº 363/2022, de 03 de junho de 2022 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar Municipal nº 01/90, de 30 de agosto de 1990 e Decreto nº 9.526/2025.

12.- Fica o presente **TERMO DE COMPROMISSO** fazendo parte integrante do Decreto nº 9.526/2025.

Mogi Mirim, 22 de majo de 2 025.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

LOTEADORES

TESTEMUNHAS:-

NOME: Luis Henrigue Bono Candose D.
CPF: 061.951476-77

NOME: _____



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DESPACHO Nº 2538/2025 DESPACHO

Processo nº 001304.000005/2025-47 Interessado: SF – Cadastro Imobiliário

Ao Setor de Cadastro Imobiliário,

Providenciar a tabela intitulada como anexo 1, no modelo apresentado na minuta do CDHU, que fará parte integrante do projeto de lei de doação dos 88 lotes do loteamento.

A área verde e institucional não serão doados, pois pertencem a Municipalidade.

Atenciosamente,

Gerson Luiz Rossi Junior

Procurador Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Gerson L. Rossi Junior**, **Procurador**, em 18/09/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0279053** e o código CRC **6CCF6AAA**.

Referência: Processo nº 001304.000005/2025-47

SEI nº 0279053

PROC. Nº 190/25

CDHU!

FOLHAN 23
FORMANDA de TRECONSINA
Habitacional e Urbano
do Estado de São Paulo
Rue Boa Virus 170, 54
CEP 91014 000 5 5 5 6 Faulo
Tel. (01) 17 55 5 500

PROGRAMA CDHU – NOSSA CASA CONVÊNIO N° 9.00.00.00/5.00.00.00/6.00.00.00/0060/20 Processo Provisório n° 51.29.11 Protocolo n° 201131/20

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU E O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM VISANDO A PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, PELO PROGRAMA CDHU - NOSSA CASA.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 170, 4º ao 13º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.865.597/0001-09, neste ato representada por seu Diretor Técnico, AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.596.068-1– SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.959.075-20, por seu Diretor de Atendimento Habitacional, MARCELO HERCOLIN, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.743.40-3– SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.068.048-56, e por seu Diretor Presidente, REINALDO IAPEQUINO, brasileiro, em união estável, economista/advogado, portador da cédula de identidade RG nº 7.573.553-2 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 628.332.868-72, devidamente autorizada por sua Diretoria Colegiada, nos termos da Norma e Procedimentos Internos, de 20 de dezembro de 2006, doravante denominada simplesmente CDHU e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu(ua) Prefeito(a) Municipal, CARLOS NELSON BUENO, doravante denominado MUNICÍPIO, consoante autorização expressa na Lei de Convênio nº 28º1 6 de 27\06\1933.

CONSIDERANDO:

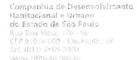
- A necessidade de haver uma estreita cooperação entre o Governo do Estado e o Município, de forma a minimizar o déficit habitacional estadual;
- Que a CDHU promoverá credenciamento com vistas a selecionar empresa para a construção de empreendimento que será financiado pela CAIXA, desde que atenda às condições e critérios que vierem a ser estabelecidos pelo referido agente financeiro, em lotes a serem doados pelo Município;
- A necessidade de atendimento às famílias com renda nas faixas salariais de 1,5 a 2,0 e 3, nos termos do PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO;
- d) A aprovação pela Diretoria Colegiada da CDHU, dos compromissos assumidos relativos à realização do presente Convênio.

RESOLVEM

Firmar o presente CONVÊNIO, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas posteriores alterações, e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, e Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

 Constitui objeto do presente instrumento a conjugação de esforços entre a CDHU e o MUNICÍPIO, para a produção do empreendimento denominado MOGI MIRIM, com um





PROGRAMA CDHU - NOSSA CASA

potencial estimado para implantação de 100 unidades habitacionais, conforme análise de viabilidade elaborada pela CDHU.

1.2. O empreendimento será implantado em terreno de propriedade do **MUNICÍPIO**, o qual, após ser parcelado em lotes, estes serão doados à **CDHU**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1. O prazo de execução do presente convênio será de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do cronograma físico do projeto constante do ANEXO I Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo a ser formalizado pelos partícipes, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo CDHU e Lei Federal nº 8666/93.
- 2.2. Para alcançar o objeto ora pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado de acordo com o disposto no art. 196 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo CDHU, e Lei Federal nº 8.666/93, constante do ANEXO I Plano de Trabalho, notadamente em relação ao prazo de execução do objeto do presente Convênio, respeitado para tanto o prazo de vigência desta Cláusula.
- 2.3. O Plano de Trabalho poderá, excepcionalmente, ser reformulado quanto aos prazos ou à sua programação de execução, desde que não ocorra alteração do objeto ou das metas previamente definidas entre os partícipes, e que a solicitação do MUNICÍPIO com a devida justificativa, seja apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias antes da data estabelecida para o término de sua execução, devendo ser previamente apreciado pela CDHU;
- 2.4 A inobservância do prazo estipulado no presente convênio somente será admitida pela CDHU, quando fundamentada nos motivos elencados na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo CDHU, e Lei Federal nº 8666/93, que deverão ser devidamente comprovados, sob pena de ser instaurado pela CDHU, procedimento administrativo com vistas à rescisão unilateral do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. O presente Convênio não envolve repasse de recursos, portanto as despesas eventualmente incidentes nas atribuições de cada partícipe serão suportadas com recursos financeiros oriundos das suas respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

4.1. As atribuições dos partícipes ficam assim definidas:

4.1.1. Atribuições do MUNICÍPIO:

- a) Doar à **CDHU** o(s) lote(s) resultante(s) do projeto de parcelamento aprovado e devidamente registrado(s) no Cartório de Registro de Imóveis em matricula(s) individualizada(s), destinado(s) à execução de futuro empreendimento;
- b) Firmar, com a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) que porventura venha a ser exigido para implantação do empreendimento.
- c) Dar manutenção às ações implantadas e exigidas pelo Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA); e

FOLHA Nº 24
Companhia da Desenvolvim
Habitacional e Urbano
do Estado de São Paulo



PROGRAMA CDHU - NOSSA CASA

d) Designar no prazo de 5 dias, contados a partir da assinatura e publicação do CONVÊNIO, um representante municipal que deverá ser o interlocutor junto à equipe da CDHU para questões relativas ao objeto desse CONVÊNIO.

4.1.2. Atribuições da CDHU:

- a) Elaborar o levantamento planialtimétrico do terreno;
- b) Emitir o Termo de Encerramento, após o cumprimento total das obrigações deste CONVÊNIO.
- c) Promover o credenciamento com vistas a selecionar empresa para a construção de empreendimento que será financiado pela CAIXA.

CLÁUSULA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO DAS ATRIBUIÇÕES PELO MUNICÍPIO

- 5.1. Na inobservância do prazo para início dos serviços objeto deste CONVÊNIO, sem a devida justificativa, o MUNICÍPIO deverá submeter à CDHU uma revisão do cronograma físico-financeiro e plano de trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento de comunicação expressa da CDHU. Ultrapassado esse prazo, sem que tenha ocorrido qualquer ação por parte do MUNICÍPIO, a CDHU dará início ao procedimento administrativo com vistas à rescisão do CONVÊNIO.
- 5.2. Caso o MUNICÍPIO deixe de aportar contrapartida de sua inteira responsabilidade, ou ocorra a rescisão do presente convênio por inexecução total ou parcial de seu objeto motivada pelo MUNICÍPIO, a CDHU se reserva o direito de não mais firmar convênio de repasse de recursos com o MUNICÍPIO pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contado da data que o MUNICÍPIO deveria ter aportado a referida contrapartida ou tiver incorrido em mora na execução do objeto deste CONVÊNIO, até o saneamento da pendência, o que será devidamente avaliado pela Diretoria Colegiada da CDHU.

CLÁUSULA SEXTA - EFEITO SUSPENSIVO

6.1. A CDHU e o MUNICÍPIO, para todos os fins e efeitos de direito acordam que as cláusulas e condições do presente convênio permanecerão suspensas, só vindo a ter eficácia e a produzir efeitos a partir da aquisição da área pelo MUNICÍPIO, com vistas a possibilitar a futura doação dos lotes à CDHU.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O presente CONVÊNIO poderá, a consenso dos partícipes, em qualquer momento, ser: aditado, suprimido, retirratificado, no intuito de melhor adequá-lo à sua finalidade.
- 7.2. A este CONVÊNIO aplica-se a Lei Federal nº 13.303/2016, com suas posteriores alterações, e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Deservolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo CDHU, e Lei Federal nº 8.666/93 como se aqui estivesse transcrito, para todos os fins e efeitos de direito.
- 7.3. Os partícipes estão cientes de que, em não sendo a empresa credenciada pela CDHU aprovada de acordo com as condições e critérios da CAIXA, o presente Convênio rescinde-se de pleno direito.

8



Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo Rue Ena Veta, 170 - Su CEP 010: 4 000 - São Paulo ISF Tel. (011) 2505 2020

PROGRAMA CDHU - NOSSA CASA CLÁUSULA OITAVA - DO ANEXO

- 8.1. Integra o presente CONVÊNIO o seguinte anexo:
 - a) ANEXO I Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Os partícipes elegem o Foro Privativo das Varas da Fazenda Pública da Comarca da Capital, como o mais privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir do presente Instrumento, ficando a parte vencida em pendência judicial obrigada a arcar com todas as despesas do processo, mais os honorários advocatícios.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

	São Paulo, PS de JUNIA	de
	Pela CDHU:	
	REINALDO IAPEQUINO Diretor Presidente	
L	AGUINAL DO LOPES QUINTANA NETO Diretor Técnico	
	MARCELO HERCOLIN Diretor de Atendimento Habitacional	
	Pelo MUNICÍPIO:	
	CARLOS NELSON BUENO Prefeito(a) Municipal	
	TESTEMUNHAS:	
	Nome: MARCELO CARA OS ZEFERINO Area 9(0.01.00 RG nº 20.498793 - SSP/SP CPF nº 124 684,338-39	Auf
	pc ho 1/94	MATA 60.01.00 7.685-X/SSP-SP 2.378.398-40

PLANO DE TRABALHO (NOSSA CASA)

1- DADOS CADASTRAIS DOS AGENTES I	PARTÍCIPES	
1. Agente Proponente:		To the Property of the Control of th
Nome do município: MOGI MIRIM	Andread in the entry that the	
Endereço (Rua, nº, bairro, cidade, UF, CEP)		
Tel(s).: Ema	il: Marinesia: Propinsi	Consequence of the consequence o
Nome do(a) Prefeito(a):		Page tangging to the control of the
CPF.: RG.:	Órgão expedidor:	Celular (se possível):
2. Agente Concedente: Nome do Agente: CDHU - Companhia de E Endereço: Rua Boa Vista, nº 170, Centro, S	Desenvolvimento Ha	abitacional e Urbano do Estado de São Paulo P 01014-930
II - DESCRIÇÃO DO PROJETO	ilingasupuseerees	
Título do projeto: C. H. MOGI MIRIM		Control of the Contro
Conjugação de esforços para produção de e	empreendimento ha	abitacional para demanda de interesse social.
Justificativa do projeto: atendimento a dema	nda habitacional do	Município.
Período de execução do convênio (a partir o		8 (quarenta e oito) meses
III - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INT	ERVENÇÃO	
Endereço da área de intervenção:		
A definir conforme indicação de terreno e	e doação de lotes	pelo Município.
A área de intervenção situa-se em zona: () urbana	() rural
Situação fundiária da área de intervenção:		
() propriedade da CDHU;		
(X) propriedade do Município ou a ser por		er doada para a CDHU).
Área registrada na Certidão de Matrícula nº		
IV - CARACTERIZAÇÃO SOCIAL DO PRO Número de familias beneficiadas: 100	JETO	ners panjandania mada iko se sanga sa panjangan
	unidadas habitasion	nais são destinadas a famílias com idosos (60 anos o
mais), conforme política de destinação de u e Resolução de Diretoria CDHU nº 3124/199	nidades habitaciona	ais da CDHU definida pela Lei Estadual n° 9.892/1997
famílias com portadores de necessidades es CDHU definida pela Lei Estadual nº 10.844/	speciais, conforme 2001.	ados: 7% das unidades habitacionais são destinadas política de destinação de unidades habitacionais da
vigilância penitenciária beneficiados: 4%	das unidades habi es de escolta e vigi	egurança penitenciária e agentes de escolta e tacionais são destinadas a policiais civis e militares, lância penitenciária em observância à Lei Estadual
Nota: a destinação a essas cotas será av	aliada no process	o de viabilização do empreendimento.
V - CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DO PRO	OJETO	
Número de unidades habitacionais estimada	COMMON COMMON ASSESSMENT OF THE REAL	THE PARTY OF THE P
Modalidade construtiva proposta para execu		eto: EG (Empreitada Global)
O projeto prevê como contrapartida do Prop		
(X) Doação da área de intervenção ()		() Outros:
	The second secon	

PLANO DE TRABALHO (NOSSA CASA)

VI - ETAPAS / CRONOGRAMA FÍSICO DO PROJETO	
ATIVIDADE	Meses
	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 2 48
Formalização e assinatura de Convênio entre os Partícipes	
Indicação do terreno pelo Município e aprovação pela CDHU	
Elaboração do levantamento planialtimétrico pela CDHU	
Credenciamento da(s) empresa(s) (CDHU)	
Contratação da empresa para execução de projetos e obras	
pela CAIXA	
Doação dos lotes à CDHU	
Realização das obras contratadas com a CAIXA	
VII – CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE STATE OF TH
Valor total do convênio: O convênio não envolve repas	se de recursos entre as partes
	A =
MOGI MIRIM / SP,	25 de JUNIO de 2020.
A ()a	
Agente Proponente: Downson h Hmids	
Agente Proponente: UMWWW THE NAME OF	
Prefeito(a) Municipal	
Agente Concedente:	Allelan
REINALDO IAPEQUINO	AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO
Diretor Presidente / CDHU	Diretor Téchico / CDHU
MARCELO HERCOLIN Diretor de Atendimento Habitacional / CDHU	



PROC. Nº 190/25

Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo Rua Boo Vista, 170 Se CEP 01014 300 - São Paulo / S Tel, 1011 2003 2000 viver edhizad que, Cr

PROGRAMA CDHU - NOSSA CASA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO SEM REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS

PARTÍCIPE 1: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU

PARTÍCIPE 2: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM CONVÊNIO Nº 9.00.00.00/6.00.00.00/0060/2020

OBJETO DO CONVÊNIO: a conjugação de esforços entre a CDHU e o MUNICÍPIO, para a produção do empreendimento denominado MOGI MIRIM, com um potencial estimado para implantação de 100 unidades habitacionais, conforme Proposta de Viabilidade elaborada pela CDHU.

ADVOGADOS: Ana Lucia Fernandes Abreu Zaorob, OAB/SP nº 81.487; Iracema Maria dos Santos Adão, OAB/SP nº 368.209; e Henrique Sin Iti Somehara, OAB/SP nº 200.832.

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 25 de

JUNIA

de 2020.

PARTÍCIPE 1

AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO

Diretor Técnico

E-mail institucional: aquintana@sp.gov.br E-mail pessoal: aquintananeto@gmail.com MARCELO HERCOLIN

Diretor de Atendimento Habitacional E-mail institucional: mhercolin@cdhu.sp.gov.br E-mail pessoal: marcelo@hercolin.com.br

REINALDO IAPEQUINO

Diretor Presidente

E-mail institucional: riapequino@cdhu.sp.gov.br E-mail pessoal: iapequino.cdhu@gmail.com

PARTÍCIPE 2

CARLOS NELSON BUENO Cargo: Prefeito(a) Municipal

E-mail institucional: GHOINERS @ MOGIMIRIM. SP. GOV. BR

E-mail pessoal:



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASII

PROCURAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo, com Paço Municipal na Rua Doutor José Alves, n° 129, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.332.095/0001-89, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS NELSON BUENO, brasileiro, casado, Arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.377.376/SSP-SP, e do CPF/MF nº 147.239.132-15, residente e domiciliado à Alameda Rio Trombetas, nº 157, Condomínio "Morro Vermelho", em Mogi Mirim – SP, pelo presente instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o funcionário EDUARDO MAFRIN SCHMIDT, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura de Mogi Mirim, portador da Cédula de identidade RG nº 34.252.683-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.863.278-55, para que onde este o apresente, esteja investido de todos os poderes necessários para representá-lo na assinatura de Convênio junto à CDHU – Secretaria de Estado da Habitação, podendo o citado PROCURADOR tudo fazer para o completo cumprimento do presente mandado.

Mogi Mirim, 25 de junho de 2 020.

CARLOS NELSON BUENO Prefeito Municipal

Cód. 7054

Prime Realty II Empreendimentos Imobiliários S.A.

Empreendimentos Imóbiliários S.A.

CNPJMR-R* 13.745 64700011-47 - NIRE 35.300.414.870

Extrato da Ata da Assemblele Garali Colledría de 30.11.2019

Date, hora, local: 30.11.2019, 8a 15:40 horas, na sode social, em São

PaudoSR, na Averida Brigadento Faria Lima, 440, 114 andra, parto, Presença: Totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Denise Yur Santana

Razlura; Roberson Ferreira - Secretário. Deliberações aprovadas: Aumentar o capital social, no valor de R\$ 584.266,00, passando o capital

social dos atuats R\$ 13.172.172.182 para R\$ 13.783 443.89, com a emissão

de 34.03.293 novas apões ordinárias, normativas e sem valor normapelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 0.16 por sp.c. sondo aste
preço tomado com base no Artigo 170, §1º, inctso 1, da Le 6.46476, comtintegramo de Bolerina de Subscripto. Tendo em vista e deliberação termado esta porte de Bolerina de Subscripto. Tendo em vista e deliberação termado, la composição de 18.55 40.265, 00. tudo nos tendos de la composição de capital do Artigo 25º do Estabuto Social: "Artigo 5º o capital social, clustemento esta deliberação termada, loi aprovada a alteração do capital do Artigo 5º do Estabuto Social: "Artigo 5º o capital social, clustemento esta deliberação termada, loi aprovada a alteração do capital do Artigo 5º do Estabuto Social: "Artigo 5º o capital social, clustemento esta deliberação termada, loi aprovada a alteração do capital do Artigo 5º do Estabuto Social: "Artigo 5º o capital social, clustemento esta deliberação termada, loi aprovada a alteração do capital do Artigo 5º do Estabuto Social: "Artigo 5º o capital social, clustemento esta deliberação termada, loi aprovada a alteração do capital do Artigo 5º do Estabuto Social: "Artigo 5º o capital social, clustemento esta deliberação termada, loi aprovada a alteração do capital do Artigo 5º do Estabuto Social: "Artigo 5º o capital social, clustemento esta deliberação termado, do esta 10.184, deliberação esta 10.184, deliberação esta 10.184, deliberação esta 10.184, deliberação esta 10

SÃO PAULO TURISMO S.A. FATO RELEVANTE

COMPANHA ABERTA
A São Paulo Turismo S.A. ("SPTURIS" ou "Companhia") vem informar ao mencado e aos ease escinistas acerca da publicação, no dia 1807/2020, no Diánio
Oficial da Cidade de São Paulo, págma 70, do Comunicado de CONSULTA COBULAS PTURIS Nº 01/2020, com a finalidade de co BILCA SPTURIS Nº 01/20/20, com a fineidade de colher subsidios técnicos, além de outras contribuições, que possam auxiliar a proventura, ser utilizados ne elaboração da versão final do Edital, do Contreto e seus Anasos, pare future re-sultação de certam licitatión, ne modalidade Concernânas interacional, suje objeto un cital de contrato de contrato

PIRAPORA ENERGIA S.A.

Contrato: ASI/GE/VA5001-71.3.187.847/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: ASI/GE/VA5001-01/2020. Assinatura: 3007/2020. Contratada: Terrazzo Terraplenagem e Construções Ltds. Objeto: Fornacimento e prestação de serviços de plantio de grama e instalações de piso intertavado e mini pulsa no Parque dos Romeiros. Valor: RS 199.009.00. Perceer Jurídico: PJ 220.20. Data do Parseo: 1508/2020. Parao: 30 Dias. Cédito orgamentário pelo qual correrá a despesa: Recursos Próprios. CNPJ: 10.617.525/0001-24. Prapán Eletrônico. izo: 30 Días. Crédito orgamentário pelo qual correrá a despe-cursos Próprios, CNPJ: 10.617.525/0001-24. Pragão Eletrônico.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Habitacional e Urbano
CNPJ 87.85.687/0031-09
EXTRATOS DE CONVÉNIOS

CONVÉNIO: 9.00.00.08, 0.00.00.08, 0.00.000104/2020 celebrado entre a CDHU
e o MUNICIPO DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA, Prosesso: 57.34-06 - Assinatura: 28/06/2020 - 0.08.1270: Produção de Empreendimento Islaiteacional demeninados SANTO ANTONIO DA ALEGRIA, com um potencial estimator para
cara de la complexión de la complexión de la complexión de comple

CONVENIO: 5.00.00.00/5.00.00.00/6.00.00.00/0103/2020 celebrado entre a COHU

o MUNICIPIO DE REFANNA - Processor 56.16.07 - Assimature 250002020 - OBJETO: Produção de Empresenjamento Habitacional denominado RIFANA com
um patencial estimado para implantação de 30 unidades habitacionals para
um patencial estimado para implantação de 30 unidades habitacionals para
mentes - Parcer Auridico 0.151 cm 0.077/2000, de 25/06/2000 - CORUL

a MUNICIPIO DE SALO SURAD. - Processo Babitacional denominado SALO SALO
com um personal estimada para implantação de 100 unidades habitacionals
para septembro de 100 unidades para patencial de 100 unidades habitacionals
para septembro de 100 unidades de 100 unidades habitacionals
para septembro de 100 unidades NABISCANIA (100 para 100 pa

Te O MUNICIPIO DE SUCCIVIEU - Processo. 57,7887. Assistatura: 25060200 De 1707. Produção de Émpresendimento Habitacional destromanda SOCOMO De 1707. Processo. 47,972. Assistatura: 25060200 COMUNICIPIOS. Vigência de 1707. Processo. 47,972. Assistatura: 25060200 COMUNICIPIOS. Vigência de 1707. Processo. 47,972. Assistatura: 25060200 COMUNICIPIOS. DE 1707. Processo. 47,972. Process

CDHU









MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DESPACHO Nº 2555/2025 JUSTIFICATIVA

Processo nº 001304.000005/2025-47 Interessado: SF – Cadastro Imobiliário

A Secretaria de Negócios Jurídicos,

Em virtude da aprovação do loteamento, recém registrado no Cartório, houve a abertura das Matriculas individualizadas do 88 lotes, que serão objeto de construção de casas populares pelo CDHU, em conformidade com o Convenio celebrado em os entes federados.

Nesse sentido, as leis autorizativas em vigência, precisam ser alteradas, a pedido da procuradoria do CDHU (vide email), para que se possa lavrar escrituras somente dos lotes.

A autorização legislativa anterior, versava sobre a Matricula de origem, sem ainda a aprovação do loteamento.

Não há razão e legalidade em lavrar escrituras publicas da área verde / institucional e sistema viário do loteamento, pois estes pertencem ao MUNICIPIO.

Nesse sentido, opino pela revogação das leis anteriores e o encaminhamento da minuta para nova autorização legislativa. O anexo I esta sendo providenciado pelo cadastro imobiliário, conforme modelo apresentado pela procuradora do CDHU.

Após a aprovação da lei, necessário o envio dos demais documentos relacionados na lista apresentada, a fim de lavratura de escritura de doação dos 88 lotes, no cartório de S.P., que será custeados pelo próprio CDHU.

Por se tratar de obra contratada e anunciada pelo Governo do Estado, a tramitação deste deve ser com urgência.

Att.

Gerson Luiz Rossi Junior

Procurador Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Gerson L. Rossi Junior**, **Procurador**, em 19/09/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Tavares de Oliveira Penha**, **Secretária**, em 19/09/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0280144 e
o código CRC BF30D09D.

Referência: Processo nº 001304.000005/2025-47

SEI nº 0280144

PROC. № 190/25 FOLHA № 29

	Anexo 1 -	- Tabela de l	otes Loteame	ento "Mogi Mirim K"	
MATRÍCULA RI MOGI MIRIM	QUADRA	LOTE N°	ÁREA M²	INSCRIÇÃO CADASTRAL	VALOR VENAL 2025
125.382	А	1	157,50	53-32-89-0008-001	R\$ 10.445,40
125.383	А	2	157,50	53-32-89-0016-001	R\$ 10.445,40
125.384	А	3	157,50	53-32-89-0024-001	R\$ 10.445,40
125.385	А	4	157,50	53-32-89-0032-001	R\$ 10.445,40
125.386	А	5	157,50	53-32-89-0040-001	R\$ 10.445,40
125.387	А	6	157,50	53-32-89-0048-001	R\$ 10.445,40
125.388	А	7	157,50	53-32-89-0056-001	R\$ 10.445,40
125.389	А	8	253,57	53-32-89-0064-001	R\$ 16.816,76
125.390	А	9	157,50	53-32-89-0072-001	R\$ 10.445,40
125.391	А	10	157,50	53-32-89-0080-001	R\$ 10.445,40
125.392	А	11	157,50	53-32-89-0088-001	R\$ 10.445,40
125.393	А	12	157,50	53-32-89-0096-001	R\$ 10.445,40
125.394	А	13	157,50	53-32-89-0104-001	R\$ 10.445,40
125.395	А	14	157,50	53-32-89-0112-001	R\$ 10.445,40
125.396	А	15	157,50	53-32-89-0120-001	R\$ 10.445,40
125.397	А	16	157,50	53-32-89-0128-001	R\$ 10.445,40
125.398	А	17	157,50	53-32-89-0136-001	R\$ 10.445,40
125.399	А	18	157,50	53-32-89-0144-001	R\$ 10.445,40
125.400	А	19	157,83	53-32-89-0152-001	R\$ 10.467,29
125.401	Α	20	214,91	53-32-89-0160-001	R\$ 14.252,83
125.402	А	21	157,50	53-32-89-0168-001	R\$ 10.445,40
125.403	А	22	157,50	53-32-89-0176-001	R\$ 10.445,40
125.404	А	23	157,50	53-32-89-0184-001	R\$ 10.445,40
125.405	А	24	157,50	53-32-89-0192-001	R\$ 10.445,40
125.406	А	25	157,50	53-32-89-0200-001	R\$ 10.445,40
125.407	А	26	157,50	53-32-89-0208-001	R\$ 10.445,40
125.408	А	27	157,50	53-32-89-0216-001	R\$ 10.445,40
125.409	Α	28	157,50	53-32-89-0224-001	R\$ 10.445,40
125.410	Α	29	157,50	53-32-89-0232-001	R\$ 10.445,40
125.411	Α	30	157,50	53-32-89-0240-001	R\$ 10.445,40
125.412	Α	31	157,50	53-32-89-0248-001	R\$ 10.445,40
125.413	А	32	157,50	53-32-89-0256-001	R\$ 10.445,40

125.414	А	33	157,50	53-32-89-0264-001	R\$ 10.445,40
125.415	А	34	157,50	53-32-89-0272-001	R\$ 10.445,40
125.416	Α	35	157,50	53-32-89-0280-001	R\$ 10.445,40
125.417	А	36	157,50	53-32-89-0288-001	R\$ 10.445,40
125.418	Α	37	163,87	53-32-89-0296-001	R\$ 13.041,43
125.419	В	1	254,54	53-32-79-0037-001	R\$ 20.257,31
125.420	В	2	157,50	53-32-79-0045-001	R\$ 10.445,40
125.421	В	3	157,50	53-32-79-0053-001	R\$ 10.445,40
125.422	В	4	157,50	53-32-79-0061-001	R\$ 10.445,40
125.423	В	5	173,85	53-32-79-0071-001	R\$ 11.529,73
125.424	В	6	157,50	53-32-79-0079-001	R\$ 10.445,40
125.425	В	7	157,50	53-32-79-0087-001	R\$ 10.445,40
125.426	В	8	157,50	53-32-79-0095-001	R\$ 10.445,40
125.427	В	9	157,50	53-32-79-0103-001	R\$ 10.445,40
125.428	В	10	157,50	53-32-79-0111-001	R\$ 10.445,40
125.429	В	11	157,50	53-32-79-0119-001	R\$ 10.445,40
125.430	В	12	157,50	53-32-79-0127-001	R\$ 10.445,40
125.431	В	13	157,50	53-32-79-0135-001	R\$ 10.445,40
125.432	В	14	157,50	53-32-79-0143-001	R\$ 10.445,40
125.433	В	15	157,50	53-32-79-0151-001	R\$ 10.445,40
125.434	В	16	157,50	53-32-79-0159-001	R\$ 10.445,40
125.435	В	17	157,50	53-32-79-0167-001	R\$ 10.445,40
125.436	В	18	157,50	53-32-79-0175-001	R\$ 10.445,40
125.437	В	19	219,76	53-32-79-0239-001	R\$ 17.489,38
125.438	В	20	197,35	53-32-79-0265-001	R\$ 15.705,90
125.439	В	21	157,50	53-32-79-0273-001	R\$ 10.445,40
125.440	В	22	157,50	53-32-79-0281-001	R\$ 10.445,40
125.441	В	23	157,50	53-32-79-0289-001	R\$ 10.445,40
125.442	В	24	157,50	53-32-79-0297-001	R\$ 10.445,40
125.443	В	25	157,50	53-32-79-0305-001	R\$ 10.445,40
125.444	В	26	157,50	53-32-79-0313-001	R\$ 10.445,40
125.445	В	27	157,50	53-32-79-0321-001	R\$ 10.445,40
125.446	В	28	157,50	53-32-79-0329-001	R\$ 10.445,40
125.447	В	29	157,50	53-32-79-0337-001	R\$ 10.445,40
125.448	В	30	157,50	53-32-79-0345-001	R\$ 10.445,40
125.449	В	31	157,50	53-32-79-0353-001	R\$ 10.445,40

125.450	В	32	175,45	53-32-79-0361-001	R\$ 11.635,84
125.451	В	33	179,89	53-32-79-0369-001	R\$ 11.930,30
125.452	В	34	273,69	53-32-79-0401-001	R\$ 21.781,34
125.453	С	1	171,70	53-32-69-0028-001	R\$ 13.664,57
125.454	С	2	157,50	53-32-69-0036-001	R\$ 10.445,40
125.455	С	3	157,50	53-32-69-0044-001	R\$ 10.445,40
125.456	С	4	157,50	53-32-69-0052-001	R\$ 10.445,40
125.457	С	5	157,50	53-32-69-0060-001	R\$ 10.445,40
125.458	С	6	157,50	53-32-69-0068-001	R\$ 10.445,40
125.459	С	7	157,50	53-32-69-0076-001	R\$ 10.445,40
125.460	С	8	192,59	53-32-69-0090-001	R\$ 12.772,57
125.461	С	9	199,38	53-32-69-0122-001	R\$ 15.867,46
125.462	С	10	157,50	53-32-69-0130-001	R\$ 10.445,40
125.463	С	11	157,50	53-32-69-0138-001	R\$ 10.445,40
125.464	С	12	157,50	53-32-69-0146-001	R\$ 10.445,40
125.465	С	13	157,50	53-32-69-0154-001	R\$ 10.445,40
125.466	С	14	157,50	53-32-69-0162-001	R\$ 10.445,40
125.467	С	15	157,50	53-32-69-0170-001	R\$ 10.445,40
125.468	С	16	157,50	53-32-69-0178-001	R\$ 10.445,40
125.469	С	17	157,50	53-32-69-0186-001	R\$ 10.445,40



LIDO EM SESSAO DE HOJE. SALA DAS SESSÕES, EM Q 2 - 09 - 2025

	A COMMITTED TO THE PARTY OF THE
ENCAMINHAR ÀS	COMISSÕES:
TAICAMINHAR AS	COLVITOR
KINONIA.	daca
Clustice	blices e Atio. Ph. WADAS
	HILES EATIO. PILLOUIS
TOM YOUS ZEAU PU	A.C
Land Market	Entonew to
FIMANCIS E	Constitution of the second
Diretor -	Geral

Aos 22 de
